



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

RELAT-GDJC - 602020
Código de validação: 2D7010B2C6

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - 2020
URBANO SANTOS - VARA ÚNICA DE URBANO SANTOS

Dado início aos trabalhos, nos dias 13 a 16 de outubro de 2020, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECCIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
SERVIDORES	<ul style="list-style-type: none">• AMANDA GOMES SEGUINS• CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE• MARCELA TEOFILLO DE ALMEIDA• THAYANA REGINA CRUZ COSTA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECCIONADA:

A lotação de servidores na unidade está em desacordo com a RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

UNIDADE JURISDICIONAL	URBANO SANTOS - VARA ÚNICA DE URBANO SANTOS
JUIZ DE DIREITO TITULAR	GUILHERME VALENTE SOARES AMORIM DE SOUSA
ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?	Não
EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?	Não se aplica
SOBRE O JUIZ TITULAR:	
A) TEMPO NA MAGISTRATURA:	02 anos e 10 meses
B) TEMPO NA COMARCA:	05/07/2018
C) TEMPO NA UNIDADE:	02 ANO E 03 MESES
FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?	Sim
ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?	Não
REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.	Sim
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	Vara Única
	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO • ALEXSANDRO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE

SAMENEZES
RAMOS DA SILVA

ASSESSOR DE JUIZ

- SEBASTIAO
LAWRENCE MILEN
COELHO

**AUXILIAR JUDICIÁRIO -
APOIO
ADMINISTRATIVO**

- MARIA LÚCIA
SOUSA SIMÕES
- NATÁLIA DOS
SANTOS REINALDO

JUIZ - INICIAL

- GUILHERME
VALENTE SOARES
AMORIM DE SOUSA

**MILITAR DA RESERVA
(CONVÊNIO)**

- EDVALDO DE JESUS
DA MATA COSTA
- LUZINALDO
DUARTE SANTOS

OFICIAL DE JUSTIÇA

- LEIDIANE MORAIS
DA COSTA
- MARIANA QUEIROZ
OLIVEIRA

SECRETÁRIO JUDICIAL





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

	DE ENTRÂNCIA INICIAL
	<ul style="list-style-type: none">• ALCIONEIDE ALMEIDA RAMOS
	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO

	<ul style="list-style-type: none">• JOSÉ REGINALDO FERREIRA DA SILVA• MAGDA CALDAS OLIVEIRA
--	--

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	Desembargador Emésio Dario Araújo
ENDEREÇO	Av. Manoel Inácio, nº 385, Centro, Urbano Santos/MA, CEP 65.530-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender ao Juiz e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade, sendo observado que o sinal de internet funciona de forma precária.

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Histórico do acervo em tramitação* na unidade** (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018										4771	4847	4849
2019	4925	4967	4921	4918	5017	5014	5016	4989	5039	4920	4962	4900





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

2020	4963	5014	5221	5253	5263	5291	5364	5364	5307			
*Compreende o conjunto "Acervo Ativo" no Sistema Themis PG e PJe **Dados coletados em 30/09/2020												

Separação do acervo por sistema e status:

UNIDADE	SISTEMA	STATUS	QTDE
VARA ÚNICA DE URBANO SANTOS	Themis	ARQUIVADO PROVISORIAMENTE	22
VARA ÚNICA DE URBANO SANTOS	Themis	JULGADO	975
VARA ÚNICA DE URBANO SANTOS	Themis	REMETIDO AO TJ	65
VARA ÚNICA DE URBANO SANTOS	Themis	REMETIDO A TURMA RECURSAL	90
VARA ÚNICA DE URBANO SANTOS	Themis	SUSPENSO	322
VARA ÚNICA DE URBANO SANTOS	Themis	TRAMITAÇÃO NO MP	104
VARA ÚNICA DE URBANO SANTOS	Themis	TRAMITANDO	2299
			3877
UNIDADE	SISTEMA	STATUS	QTDE
VARA ÚNICA DE URBANO SANTOS	PJe	JULGADO	339
VARA ÚNICA DE URBANO SANTOS	PJe	SUSPENSO	30
VARA ÚNICA DE URBANO SANTOS	PJe	TRAMITANDO	1177
			1546
UNIDADE	SISTEMA	STATUS	QTDE
VARA ÚNICA DE URBANO SANTOS	VEP	TRAMITANDO	13





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

TOTAL ACERVO **5436**

Dados extraídos em 28/09/2020

Total de processos físicos: 3877

Total de processos eletrônicos: 1546

Total de processos migrados para o PJe: 67

4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018										2356	2297	2200
2019	2129	2116	2188	2118	2154	2106	2208	2076	2060	2044	2014	2092
2020	2106	2101	2237	2207	2254	2293	2184	2106	1952			

*Dados coletados em 30/09/2020

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 997 (novecentos e noventa e sete) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema ThemisPG 1483 processos conclusos para despacho, além de 310 para decisão e 130 para proferir sentença e no sistema PJe 281 processos conclusos para despacho, além de 88 para decisão e 45 para proferir sentença;
- Data da conclusão mais antiga no sistema ThemisPG 02/09/2014 e no sistema PJe 18/06/2019.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018										130	146	70	346
2019	121	145	142	142	164	99	155	113	161	130	138	91	1601
2020	160	158	227	91	29	42	148	120	91				1066

*Dados coletados em 30/09/2020

4.4 Quantidade de processos julgados* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018										78	170	109	357





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

2019	31	191	121	65	65	68	262	205	129	91	137	31	1396
2020	34	61	42	58	103	60	114	144	179				795

*Dados coletados em 30/09/2020

4.5 Tempo médio de duração dos processos* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018										376	677	501
2019	965	754	421	369	753	650	667	1242	342	722	671	557
2020	891	579	510	1030	521	1547	653	991	575			

*Dados coletados em 30/09/2020

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas* (nos últimos vinte e quatro meses):

DESIGNADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018										111	109	74	294
2019	25	226	201	153	48	106	282	325	166	56	180	80	1848
2020	25	51	57	91	138	40	153	285	304				1144

*Dados coletados em 30/09/2020

REALIZADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018										60	69	68	197
2019	24	185	152	128	22	93	269	220	154	50	154	60	1511
2020	24	40	23	3	2	8	106	239	254	879			1578

*Dados coletados em 30/09/2020

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento:

4 mandados.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias:

Ministério Público: 57;

Defensoria Pública: 1;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Advogados: 23;
Procuradorias: 10.

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei:
81 petições.

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento:

Precatórias: 67;
Rogatórias: 0;
De Ordem: 3.

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias):
10

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri:
21

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa:
93

4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública:
27

4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?
Sim

4.16 Tempo médio de atendimento ao público:
5 minutos

4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?
Sim

4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013?
Sim

4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*:

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO

74,25%





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA	81,57%
*Dados coletados em 30/09/2020	

4.20 Remessa de relatórios obrigatórios;

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991).	X			
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ).	X			
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).	X			
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ).	X			
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ).	X			





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

4.21 Situação dos livros obrigatórios:

LIVROS OBRIGATÓRIOS(Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)				
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO			OBSERVAÇÃO
	Regular	Irregular	Não Existe	
Carga - Advogados	X			
Carga - Ministério Público	X			
Carga - Defensor Público	X			
Ofícios Recebidos	X			
Ofícios Remetidos	X			
Registro de Termos de Audiências				
Registro de Sentenças				
Registro de Armas, Objetos e Valores	X			
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória				
Registro e controle da Execução da Pena				
Registro de Audiências Admonitórias				
Registro de Suspensão Condicional do Processo				

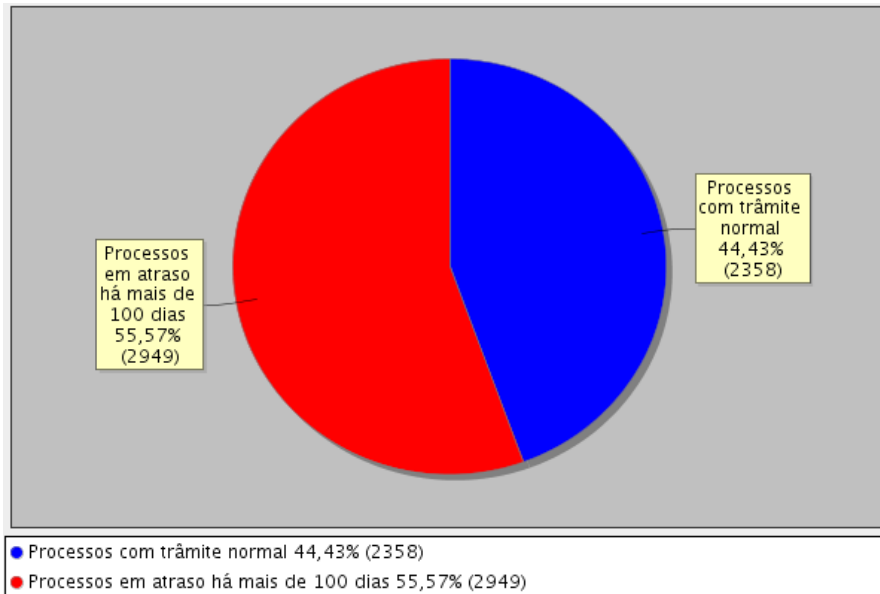
5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIONADA:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias):



5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem:

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	0
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	7
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	7
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	2
Ausência de prática de atos ordinatórios	5
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	2
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	0





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	0
Autos pendentes de arquivamento	2
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	3
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	5
Carta precatória juntada por inteira aos autos	2
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	1
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	24
Diversas audiências redesignadas	2
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	3
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	5
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	0
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	17
Pendência na publicação de ato	1
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	0
Processo com diversas paralisações injustificadas	2
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	43
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	55
Total de processos analisados	110

5.3 Constatções da equipe correcional quanto aos autos examinados;

a) Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ realizada em 7/10/2019: 358-13.2005.8.10.0138, 217-91.2005.8.10.0138, 518-18.2017.8.10.0138, 654-88.2012.8.10.0138, 243-89.2005.8.10.0138,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0800006-31.2019.8.10.0138;

b) Processos conclusos há mais de 100 (cem) dias: 648-71.2018.8.10.0138, 76-33.2009.8.10.0138, 407-63.2019.8.10.0138, 82-88.2019.8.10.0138, 902-44.2018.8.10.0138, 1313-24.2017.8.10.0138, 1012-14.2016.8.10.0138, 240-03.2006.8.10.0138, 991-77.2012.8.10.0138, 782-74.2013.8.10.0138, 455-66.2012.8.10.0138, 243-69.2017.8.10.0138, 219-41.2017.8.10.0138, 514-78.2017.8.10.0138, 561-81.2019.8.10.0138, 800036-66.2019.8.10.0138, 1412-91.2017.8.10.0138, 0800119-82.2019.8.10.0138, 330-25.2017.8.10.0138, 0800229-81.2019.8.10.0138, 0800109-38.2019.8.10.0138, 0800105-98.2019.8.10.0138, 1017-70.2015.8.10.0138, 0800006-31.2019.8.10.0138, 0800509-52.2019.8.10.0138, 0800513-89.2019.8.10.0138, 0800515-59.2019.8.10.0138, 0800619-51.2019.8.10.0138, 0800621-21.2019.8.10.0138, 968-24.2018.8.10.0138, 0800037-51.2019.8.10.0138, 0800085-10.2019.8.10.0138, 0800086-92.2019.8.10.0138, 0800126-74.2019.8.10.0138, 0800251-42.2019.8.10.0138, 0800540-72.2019.8.10.0138, 0800167-07.2020.8.10.0138, 0800461-93.2019.8.10.0138, 0800615-14.2019.8.10.0138, 0800070-41.2019.8.10.0138, 150-38.2019.8.10.0138, 0800641-12.2019.8.10.0138;

c) Questão processual pendente de apreciação: 365-05.2005.8.10.0138, 518-18.2017.8.10.0138, 715-36.2018.8.10.0138, 596-32.2005.8.10.0138, 648-71.2018.8.10.0138, 22-81.2020.8.10.0138, 76-33.2009.8.10.0138, 407-63.2019.8.10.0138, 600-49.2017.8.10.0138, 82-88.2019.8.10.0138, 902-44.2018.8.10.0138, 1313-24.2017.8.10.0138, 1012-14.2016.8.10.0138, 240-03.2006.8.10.0138, 991-77.2012.8.10.0138, 782-74.2013.8.10.0138, 455-66.2012.8.10.0138, 243-69.2017.8.10.0138, 219-41.2017.8.10.0138, 0800099-91.2019.8.10.0138, 514-78.2017.8.10.0138, 0800108-53.2019.8.10.0138, 561-81.2019.8.10.0138, 800036-66.2019.8.10.0138, 1412-91.2017.8.10.0138, 0800119-82.2019.8.10.0138, 330-25.2017.8.10.0138, 0800109-38.2019.8.10.0138, 0800106-83.2019.8.10.0138, 0800151-87.2019.8.10.0138, 0800105-98.2019.8.10.0138, 0800100-76.2019.8.10.0138, 0800006-31.2019.8.10.0138, 0800030-59.8.10.0138, 0800509-52.2019.8.10.0138, 0800513-89.2019.8.10.0138, 0800515-59.2019.8.10.0138, 0800619-51.2019.8.10.0138, 0800621-21.2019.8.10.0138, 968-24.2018.8.10.0138, 0800037-51.2019.8.10.0138, 0800085-10.2019.8.10.0138, 0800086-92.2019.8.10.0138, 0800126-74.2019.8.10.0138, 0800251-42.2019.8.10.0138, 0800540-72.2019.8.10.0138, 0800167-07.2020.8.10.0138, 0800461-93.2019.8.10.0138, 0800615-14.2019.8.10.0138, 0800070-41.2019.8.10.0138, 150-38.2019.8.10.0138, 0800641-12.2019.8.10.0138, 0800370-66.2020.8.10.0138;

d) Processos com pedido de tutela de urgência sem apreciação até a data da correição: 0800509-52.2019.8.10.0138 (ação ajuizada em 23/10/2019; sem decisão);

e) Demora para apreciação de pedido de tutela de urgência: 0800001-09.2019.8.10.0138 (ajuizada em 5/6/2019, o pedido de tutela de urgência só foi apreciado em 13/2/2020);

f) Processos paralisados na secretaria judicial há mais de 100 (cem) dias: 22-81.2020.8.10.0138, 240-80.2018.8.10.0138, 215-72.2015.8.10.0138, 215-72.2015.8.10.0138,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0800001-09.2019.8.10.0138, 0845468-05.2017.8.10.0138, 0800496-53.2019.8.10.0138,
0800192-54.2019.8.10.0138, 0800194-24.2019.8.10.0138, 0800197-76.2019.8.10.0138,
0800282-28.2020.8.10.0138, 0800193-39.2019.8.10.0138, 0800692-23.2019.8.10.0138,
0800052-20.2019.8.10.0138, 0800654-74.2020.8.10.0138, 0800647-82.2020.8.10.0138,
0800693-08.2019.8.10.0138, 0800651-56.2019.8.10.0138, 0800164-52.2020.8.10.0138;

g) Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual):
358-13.2005.8.10.0138, 365-05.2005.8.10.0138, 696-84.2005.8.10.0138,
1012-14.2016.8.10.0138, 991-77.2012.8.10.0138;

h) Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria judicial:
1202-06.2018.8.10.0138, 333-09.2019.8.10.0138, 1256-11.2014.8.10.0138,
247-43.2016.8.10.0138, 0800161-34.2019.8.10.0138, 0800101-61.2019.8.10.0138,
0800150-05.2019.8.10.0138, 0800024-52.2019.8.10.0138, 0800024-52.2019.8.10.0138,
0800001-09.2019.8.10.0138, 0800028-89.2019.8.10.0138, 50-49.2020.8.10.0138,
500-70.2012.8.10.0138, 70-40.2020.8.10.0138, 701-62.2012.8.10.0138, 687-34.2019.8.10.0138,
687-34.2019.8.10.0138, 0800532-95.2019.8.10.0138, 0800194-24.2019.8.10.0138,
0800197-76.2019.8.10.0138, 0800282-28.2020.8.10.0138, 0800193-39.2019.8.10.0138,
0800692-23.2019.8.10.0138, 0800654-74.2020.8.10.0138, 0800647-82.2020.8.10.0138,
0800693-08.2019.8.10.0138, 397-68.2009.8.10.0138, 0800651-56.2019.8.10.0138,
0800164-52.2020.8.10.0138;

i) Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo: 358-13.2005.8.10.0138,
518-18.2017.8.10.0138;

j) Carta precatória juntada por inteira aos autos: 358-13.2005.8.10.0138,
240-03.2006.8.10.0138, 240-03.2006.8.10.0138;

k) Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega
de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.):
1256-11.2014.8.10.0138, 2-52.2004.8.10.0138, 654-88.2012.8.10.0138,
0800024-52.2019.8.10.0138, 0800105-98.2019.8.10.0138, 687-34.2019.8.10.0138;

l) Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias:
260-37.2019.8.10.0138, 240-80.2018.8.10.0138, 1145-22.2017.8.10.0138, 2-52.2004.8.10.0138;

m) Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 217-91.2005.8.10.0138,
215-72.2015.8.10.0138, 215-72.2015.8.10.0138, 0800370-66.2020.8.10.0138;

n) Ausência de expedição de guia de recolhimento provisória (art. 8º da Resolução nº
113/2010 do CNJ): 777-47.2016.8.10.0138, 721-09.2019.8.10.0138;

o) Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos:
818-09.2019.8.10.0138, 600-49.2017.8.10.0138, 215-72.2015.8.10.0138,
902-44.2018.8.10.0138, 1313-24.2017.8.10.0138, 240-03.2006.8.10.0138,
215-72.2015.8.10.0138, 782-74.2013.8.10.0138, 455-66.2012.8.10.0138,
219-41.2017.8.10.0138;

p) Ausência de atos ordinatórios (Prov. 22/2018-CGJ): 240-80.2018.8.10.0138,
243-69.2017.8.10.0138, 0800153-57.2019.8.10.0138, 0800049-65.2019.8.10.0138,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

1145-22.2017.8.10.0138;

q) Autos pendentes de arquivamento: 0800024-52.2019.8.10.0138, 0800655-59.2020.8.10.0138;

r) Processos aguardando inclusão em pauta de audiência há mais de 1 (um) ano: 0800496-53.2019.8.10.0138, 0800017-60.2019.8.10.0138, 0800192-54.2019.8.10.0138, 0800194-24.2019.8.10.0138, 0800197-76.2019.8.10.0138, 0800193-39.2019.8.10.0138, 0800198-61.2019.8.10.0138, 0800196-91.2019.8.10.0138;

s) Ação Civil Pública sem despacho inicial até a data da correição: 648-71.2018.8.10.0138 (ajuizada em 18/7/2018, concluso em 13/2/2019, pendente de despacho).

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

7 RECOMENDAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio do seu Juiz Auxiliar, registra as seguintes recomendações:

7.1 À Secretaria Judicial (secretário e servidores), recomendo:

a) sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados pela equipe correcional com a maior brevidade possível, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, sobretudo os que estão paralisados no setor com pendência de cumprimento de determinação judicial (5.3 do relatório);

b) conferir tratamento especial aos processos definidos como prioritários pelas plataformas processuais (Themis PG e PJE), conforme determina a lei, de modo a evitar que decisões proferidas em processos dessa natureza permaneçam sem cumprimento, conforme ocorreu no processo nº 0800497-44.2020.8.10.0138 (pedido formulado em 6/9/2020; decisão concedendo medidas protetivas de urgência em 24/9/2020; cumprimento da decisão apenas em 14/10/2020, em razão da constatação da paralisação durante os trabalhos correcionais). A equipe correcional constatou 28 (vinte e oito) processo nessa condição - com liminar deferida, entretanto, sem cumprimento - sendo o mais antigo com 329 dias de paralisação (0800295-61.2019.8.10.0138, 0800243-65.2019.8.10.0138, 0800115-45.2019.8.10.0138, 0800496-53.2019.8.10.0138, 0800281-77.2019.8.10.0138 e 0800249-72.2019.8.10.0138;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

c) utilizar de forma mais recorrente atos ordinatórios disciplinados pelo Provimento nº 22/2018, com a finalidade de imprimir celeridade aos feitos, nas providências que independem de deliberação judicial com conteúdo decisório;

d) observar os prazos constantes no art. 228 do Código de Processo Civil, quanto a conclusão dos autos ao magistrado, para evitar que os feitos permaneçam retidos no setor, quando houver necessidade de impulso oficial;

e) observar a classe processual atribuída aos processos, promovendo a correção das constatações indicadas no item 5.3 (letra "g"), na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007;

f) acessar o Malote Digital da unidade, via sistema HERMES, diariamente, considerando tratar-se de canal utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, conforme Resolução nº 100, de 24 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da Vara permaneçam como "não lidos", conforme constatado durante os trabalhos correccionais (23 documentos pendentes de recebimento);

g) adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no Provimento nº 22/3029-CGJMA, a fim de evitar conclusões desnecessárias ao magistrado (para atos que não dependam de conteúdo decisório), conferindo, assim, celeridade na tramitação dos feitos. Para tanto, recomendo que os atos ordinatórios sejam fundamentados (art. 2º do referido ato normativo) e praticados sem uso de linguagem imperativa;

h) fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação - se físicos - contendo a numeração única e a anterior, *ex vi* da Resolução nº 65/2008 do CNJ;

i) atentar que, ao assinar qualquer documento por força de suas atribuições, deve reproduzir seu nome em letra de forma e/ou matrícula, ou mediante aposição de carimbo, de modo a permitir a identificação de quem subscreveu ou assinou o ato, nos termos do art. 98 do Código de Normas da CGJMA;

j) proceder a numeração, com rubrica, de todas as folhas dos autos, se físicos, nos termos do art. 119 do Código de Normas da CGJMA;

k) manter controle de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento, ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca do realização ou não da diligência deprecada (art. 1º, inc. XXIX





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

do Prov. 22/2018-CGJ);

l) que os servidores lotados na Secretaria Judicial se inscrevam no Curso de "Padronização de Rotinas de Secretaria", via sistema Tutor, observando, para tanto, o calendário da Escola da Magistratura do Maranhão - ESMAM, com a finalidade de otimizar e racionalizar o trabalho do setor.

7.2 Ao Magistrado, recomendo:

a) acionar a Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, mediante requerimento próprio, com a finalidade de recomposição do quadro, nos termos da RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, considerando o desfalque de 1 auxiliar judiciário e 1 técnico judiciário, *ex vi* do art. 58 XXV do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, enquanto diretor do Fórum;

b) sanar todas as irregularidades apontadas nos processos analisados, com a celeridade necessária, em atenção ao princípio da razoável duração do processo (art. 5º, inc. LXXVII da CF/88), sobretudo os feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, que já representam 55,57% do acervo da unidade;

c) apreciar os feitos com pedido de tutela de urgência com a prioridade que demandam, obedecendo o prazo previsto no art. 226, II do Código de Processo Civil, estabelecendo rotina administrativa de triagem para identificar tais demandas, a fim de evitar que pedidos de natureza urgente sejam negligenciados, conforme constatado nos processos nº 0800509-52.2019.8.10.0138 (ação ajuizada em 23/10/2019; sem decisão) e 0800001-09.2019.8.10.0138 (ajuizada em 5/6/2019, o pedido de tutela de urgência só foi apreciado em 13/2/2020);

d) apreciar os feitos que envolvam violência doméstica, com a prioridade desejada (prazo de 48hs, para conhecer o pedido e decidir sobre as medidas protetivas, conforme art. 18 da Lei 11.340/2006), gerindo, inclusive, o cumprimento de suas decisões/despachos que demandem cumprimento imediato, de forma a evitar que pedidos dessa natureza, permaneçam paralisados na Secretaria Judicial sem o devido cumprimento, conforme constatado no processo nº 0800497-44.2020.8.10.0138 (pedido formulado em 6/9/2020; decisão concedendo medidas protetivas de urgência em 24/9/2020; cumprimento da decisão apenas em 14/10/2020, em razão da constatação da paralisação durante os trabalhos correccionais);

e) cumprir os protocolos para a retomada dos trabalhos presenciais, previstos no art. 5º, III da Resolução nº 322/2020 e art. 4º, II da Portaria-Conjunta nº 34/2020, no que diz respeito à prevenção do COVID19, inclusive para designar audiência e redesignar as que deixaram de ocorrer em virtude do cenário pandêmico, uma vez constatada a existência de inúmeros processos pendentes deste ato, sobretudo no PJE, na caixa "para redesignar audiência", paralisados há mais de 100 (cem) dias;

f) intensificar o trabalho de virtualização dos feitos, nos termos da Recomendação-





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

CGJ-102019 e OS-GCGJ-32019, considerando que o quantitativo de processos migrados até o momento, a saber, 67 (sessenta e sete) processos, é ínfimo comparado ao acervo total da unidade;

g) proceder a fiscalização permanente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do art. 48 XV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de instituições eficazes, assumindo, para tanto, a gerência da Vara como um todo e não apenas se limitando ao âmbito do gabinete.

h) reduzir as taxas de congestionamento 74,25% (julgamento) e 81,57% (baixa).

8 PROPOSIÇÕES:

Tomando por base as observações constantes no item 5.2 e 5.3 deste relatório, passo a deliberar:

a) Considerando o percentual elevado de paralisação no acervo da unidade correccionada (55,57%) e, em atendimento ao item 8 da CARTA DO III FONACOR, solicito a elaboração de um plano de ação por parte da Coordenadoria de Planejamento e Aprimoramento da Justiça de Primeiro Grau (art. 28, IV do Regimento Interno desta CGJ), a ser apresentado ao magistrado titular da Vara Única de Urbano Santos (Guilherme Valente Soares Amorim de Sousa), a quem incumbirá executar as metas propostas e, ao final do período de 120 (cento e vinte) dias, deverá elaborar relatório endereçado a este Juiz Auxiliar, sobretudo quando aos processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, processos aguardando movimentação na secretaria judicial com excesso de prazo e taxas de congestionamento (julgamento e baixa), demonstrando, ainda, o saneamento das irregularidades constatadas nos itens 5.3 e 7.

b) Sugiro, ainda, que o Exmo. Corregedor-Geral da Justiça, por meio da Coordenação de Planejamento desta casa correccional, proponha o "Plano Tático" para auxiliar o magistrado na execução do trabalho, a partir de método e estratégias a viabilizar o alcance do resultado pretendido.

9 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a confecção deste relatório contendo o apurado nos trabalhos correccionais.

Em razão das irregularidades constatadas pela equipe correccional, **sugiro** a expedição de ofício ao juiz Guilherme Valente Soares Amorim de Sousa, titular da Vara Única de Urbano Santos para, no prazo 60 (sessenta) dias, a contar da ciência deste relatório, comprovar a correção de todas as falhas diagnosticadas nos processos correccionados, bem como demonstrar o acatamento às proposições e recomendações estabelecidas nos item 7, **sob**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

pena de abertura de procedimento administrativo disciplinar (§1º do art. 25 da Resolução nº 24/2009). Deverá a Divisão de Correições e Inspeções consultar a tramitação de cada processo analisado comunicando, no encerramento do citado prazo, a conduta adotada pelo magistrado responsável para que então, este juiz auxiliar confeccione relatório conclusivo a ser submetido ao Exmo. Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 26 de Outubro de 2020

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/11/2020 13:44 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

